



Autor: Dep. José Fragelli

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI N. 268 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1 952.

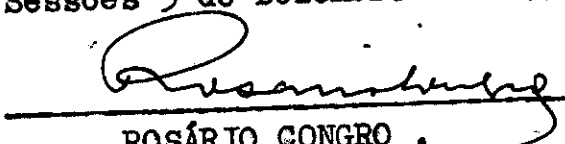
Autoriza o Poder Executivo a adquirir por compra e venda, um prédio na Vila de Itiquira.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2.º do artigo 16 da Constituição Estadual a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra e venda, à Firma Silveira & Castro, com sede em Campo Grande, neste Estado, um prédio situado na vila de Itiquira, município de Alto Araguaia, em terreno que mede 23 metros de frente para a Praça da Bandeira e 15 metros na Rua 13 de Junho, pelo preço de Cr \$ 40 000,00 (Quarenta mil cruzeiros).

Artigo 2.º - A despesa decorrente desta lei será atendida por verba própria a ser consignada no orçamento do Estado para 1 953.

Sala das Sessões 5 de Dezembro de 1 952.


ROSÁRIO CONGRO,
Presidente